



PREFEITURA MUNICIPAL
DE
APARECIDA



RESPOSTA AOS PEDIDOS DE ESCLARECIMENTO

Processo Administrativo Nº 21/2024

Pregão Eletrônico N º 002/2024

A Empresa **ASN AMBIENTAL LTDA**, inscrita no CNPJ sob n.º 10.723.250/0001-03, com sede na Rua Irapuru, Número 102, Bairro Jardim Itamaraty, Município de Lençóis Paulista, Estado de São Paulo, apresentou os seguintes pedidos de esclarecimentos no tocante Edital do processo licitatório, com as seguintes menções:

Questionamento 1) *Em um certame dessa magnitude, a demonstração de efetiva caracterização dos custos que irão compor referido projeto é fundamental, sob pena de risco de não conclusão ou não andamento dos serviços de forma adequada. Desta feita, acreditamos ser de suma importância a demonstração de viabilidade econômica, através de planilha detalhada de composição dos custos, bem como sua avaliação e viabilização por esse município.*

Pergunta-se: Será exigido planilha de composição de custos?

Esclarecimento: Após a fase de lance será solicitado a empresa detentora da melhor proposta que seja encaminhado via plataforma a planilha de custo detalhada.

Questionamento: 2) No item 3.3.2 - GESTÃO DE IMPACTOS AMBIENTAIS, é descrito que "cabe à contratada garantir que todos os resíduos gerados durante a execução sejam acondicionados e dispostos corretamente em locais apropriados."

Pergunta-se: A Prefeitura indicará um local adequado, legalizado e licenciado, pertencente à mesma (Prefeitura) para referido descarte? Ou o descarte deverá ser realizado em área privada (legalizado e licenciado)? O modelo do descarte do resíduo de massa verde impactará nos custos operacionais.

Esclarecimento: A Prefeitura Municipal de Aparecida não dispõe de local para descarte, ficando a cargo da licitante ganhadora providenciar o descarte dentro da legalidade e da legislação



PREFEITURA MUNICIPAL
DE
APARECIDA



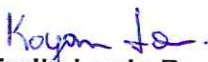
ambiental em local específico e de inteira responsabilidade da Contratada, devendo os custos estarem incluso no valor da contratação.

Questionamento: 3) Composição de equipe X descrição dos serviços – os serviços solicitados são realizados por funções descritas em convenção coletiva, em sua territorialidade e funções. Desta feita, não se pode contratar/ registrar um roçador, por exemplo, na função de ajudante operacional, posto que existe uma convenção com cargo específico de roçador para tanto. Para melhor avaliação deste quesito, por parte desta municipalidade, tomamos a iniciativa de confeccionar o quadro abaixo, onde pode-se observar a descrição da atividade, o cargo relacionado e sua respectiva convenção e desta forma assegurar as devidas funções, salários e compensações adequadas a cada funcionário.

Esclarecimento: Considerando o Objeto Licitado, cabe a licitante estruturar uma equipe adequada dentro das legislações e convenções vigentes para atender plenamente os requisitos do edital, com os profissionais qualificados e preparados para tal execução.

Sem mais.

Aparecida, 26 de Fevereiro de 2023.


Kayan Emile Louis Rocha
Secretario Adjunto de Meio Ambiente